

PODER LEGISLATIVO



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Nº: 274/2020

AUTORES: DEPUTADO LUIZ FERNANDO GUERRA

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE CAPITAL TECNOLÓGICA E INOVADORA DO ESTADO DO PARANÁ AO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO.

PROTOCOLO Nº: 1849/2020



00090940

DIRETORIA LEGISLATIVA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 274/2020

Concede o Título de Capital Tecnológica e Inovadora do Estado do Paraná ao Município de Pato Branco.

Art. 1º Concede o Título de Capital Tecnológica e Inovadora do Estado do Paraná ao Município de Pato Branco.

Parágrafo único. Fica inserido no Calendário de Eventos Oficiais do Estado do Paraná a comemoração do título oficial de Capital Tecnológica e Inovadora do Estado do Paraná ao Município de Pato Branco durante a Semana da Tecnologia e Inovação, celebrada anualmente entre os dias 16 a 22 de outubro.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de abril de 2020.

Assinado Digitalmente
LUIZ FERNANDO GUERRA
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei objetiva conceder o Título de Capital Tecnológica e Inovadora do Estado do Paraná, com exceção da Capital, ao Município de Pato Branco. Prevê, ainda, a comemoração oficial dessa efeméride durante a Semana da Tecnologia e Inovação, celebrada anualmente entre os dias 16 a 22 de outubro, oficializada através da Lei 19.966 - 15 de Outubro de 2019, com a finalidade incentivar a inovação e o crescimento tecnológico, científico e intelectual em diversas áreas de atuação profissional,

além de valorizar e difundir a cultura da inovação, visando a disseminação de conhecimento e das novas tecnologias em todo o Estado.

O Município de Pato Branco, no Sudoeste do Estado, se destaca como polo regional de Educação, com mais de 90 cursos superiores e cerca de 100 indústrias de softwares, aparelhos e componentes eletrônicos. Essa parceria entre universidades e mercado permitiu ser instalado na cidade um Parque Tecnológico, reconhecido nacionalmente.

As estruturas modernas e inclusão tecnológica inseriu Pato Branco na Rede de Cidades Digitais. Com uma população superior à 80 mil pessoas, Pato Branco, no Sudoeste do Paraná, tenta ser referência em tecnologia, principalmente em produção de software e eletroeletrônicos. O movimento começou impulsionado pela implantação do antigo CEFET, atual Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) há mais de 20 anos. Depois, ganhou força com a criação do parque tecnológico da cidade que ganhou um prédio de 5 mil metros quadrados com espaço para seis empresas de grande porte e 50 negócios iniciantes.

Nesse ano de 2020, a cidade sediou a V edição da INVENTUM, a maior feira de ciência, tecnologia e inovação do Paraná. A feira é uma iniciativa de diversas entidades e mostra a produção científica, tecnológica e as inovações geradas em Pato Branco nesta área. O Parque Tecnológico de Pato Branco é uma infraestrutura modelo, voltada à pesquisa, extensão e incubação de empresas de base tecnológica. No espaço, é possível criar e desenvolver projetos inovadores, que consolidam o ambiente tecnológico do município e a postura de Pato Branco enquanto Cidade Inteligente, inovadora e conectada com o futuro.

No ano de 2017, Pato Branco foi a primeira cidade do interior no mundo a receber a Campus Party, no formato Campus Weekend. Resultado de um conjunto de ações e iniciativas que foram fortalecidas quando da criação, em 2013, da primeira Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação do Paraná e, do Parque Tecnológico de Pato Branco, em 2016.

A INVENTUM é uma iniciativa de várias entidades e visa demonstrar a produção científica, tecnológica e as inovações geradas, bem como ratificar a excelência que Pato Branco tem na área. Para o setor acadêmico e empresarial, realizam-se palestras e eventos envolvendo os setores de empreendedorismo, tecnologia e inovação.

Outros aspectos importantes são a motivação para o surgimento de iniciativas inovadoras e a aproximação da comunidade ao ambiente tecnológico, popularizando a cultura tecnológica na sociedade, inclusive no ensino básico.

O evento também oportuniza à população de Pato Branco e região, ampliar seu conhecimento sobre ciência e tecnologia e sua aplicação, de forma a gerar maiores oportunidades no mercado de trabalho e de maior inserção social.

Pato Branco vive um novo momento, onde a tecnologia está presente no dia a dia da população. Nas escolas municipais, por exemplo, alunos dos 4º e 5º anos contam com tablets educacionais e também aprendem robótica. Esse é um exemplo de como a tecnologia pode contribuir na aprendizagem e na formação do nosso futuro – como resultado, a cidade alcançou o 1º IDEB do Paraná entre as cidades de médio porte, com a nota 7,1.

Hoje, os pato-branquenses contam com Internet livre na praça central, no CEU das Artes e do Esporte, câmeras de vigilância, uma limpeza pública modernizada, prontuário eletrônico em toda rede da Secretaria Municipal de Saúde, além de programas de inclusão digital, como o Escola Pato Branco Digital, que anualmente reúne mais de 300 alunos.

Como reflexo, Pato Branco é uma das cidades mais desenvolvidas do país. A cidade ocupa o 7º lugar do Paraná no Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal (IFDM), com destaque para a Saúde, Educação e geração de emprego e renda. Entre os 5.570 municípios brasileiros, Pato Branco assume a 51ª posição, liderando na região Sudoeste do Paraná.

Todo esse trabalho tem destacado a cidade em nível nacional. O município é reconhecido como Cidade Digital, pela Rede Cidades Digitais, e como a 5ª cidade mais inteligente do Brasil, segundo a Revista Exame, considerando cidades com até 100 mil habitantes. Já no ranking geral da Revista IstoÉ, que relaciona as melhores cidades de médio porte do Brasil, Pato Branco está na 25ª posição. Pato Branco foi destaque, ainda, na revista britânica The Economist.

Através da estrutura, a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, garante que a cidade faça parte do Parque Tecnológico Binacional (PTB1) Pato Branco – Posadas, Argentina, que tem por objetivo a troca de experiências em inovação, com a proposta de somar resultados nos dois países, atuando em três eixos estratégicos: integração empresarial, fortalecimento institucional e educação com formação. Pato Branco, no sudoeste do Paraná, possui desenvolvimento tecnológico na área de software e eletroeletrônica; Posadas, em biotecnologia e energias renováveis.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Guerra Filho, Deputado Estadual**, em 29/04/2020, às 12:25, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0130019** e o código CRC **D54DE87A**.

04505-55.2020

0130019v3





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO Nº 546/2020 - 0130090 - DAP/CAM

Em 29 de abril de 2020.

Certifico que foi recebido o **projeto de lei**, em anexo, protocolado sob nº **1849** na sessão deliberativa remota de **29** de abril de 2020, conforme art. 155 do Regimento Interno.

Encaminhe-se à DAP/SEAPO para anotações no sistema Infolep e à Diretoria para demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Suede Magalhães de Abreu, Analista Legislativo - Assessor Legislativo**, em 29/04/2020, às 12:42, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0130090** e o código CRC **88B2CD78**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO Nº 461/2020 - 0130573 - DAP

Em 29 de abril de 2020.

1. Ciente e de acordo com a certificação feita pela DAP/CAM;
2. Informações no sistema Infolep disponibilizadas pela DAP/SEAPO;
3. Encaminhe-se à DL para publicação e demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Lorena Villela Filho, Diretor de Assistência ao Plenário**, em 29/04/2020, às 19:30, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0130573** e o código CRC **424270E7**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

CERTIDÃO

Certifico que a proposição protocolada sob o nº 1849/2020 – DAP, em 29/4/2020, foi autuada nesta data como Projeto de Lei nº 274/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Brunetta Silva, Assessor(a) Administrativo**, em 30/04/2020, às 14:39, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0130892** e o código CRC **13A08F53**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

INFORMAÇÃO

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Brunetta Silva, Assessor(a) Administrativo**, em 05/05/2020, às 17:10, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0132448** e o código CRC **349AEB34**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

INFORMAÇÃO

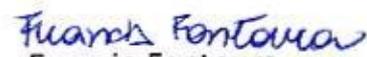
Informo que o Projeto de Lei n.º 274/2020, de autoria do Deputado Luiz Fernando Guerra, deve ser encaminhado à Diretoria de Assistência ao Plenário, nos termos do art. 5º da Resolução n.º 2, de 23 de março de 2020.

Observa-se ainda que o presente projeto aguarda receber parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Curitiba, 29 setembro de 2020.


Rafael Cardoso
Matrícula n.º 16.988

1. Ciente;
2. Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.


Francis Fontoura
Matrícula n.º 16.472